



Prefeitura de
FLORIANO
CRESCENDO COM O POVO

LEI Nº 046/92

continuação de 28 de maio de 1992.

Reajusta os salários dos ser
vidores do município de Flo
riano, Estado do Piauí e ado
ta outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO- Estado do Piauí.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam reajustados os salários dos servidores, do município de Floriano, calculados sobre os valores dos vencimen
tos percebidos no mês de abril de 1992, nos índices percentuais e e datas indicadas:

I- 100% (cem por cento), com efeitos financeiros a par
tir de 1º de maio de 1992.

II- 40% (quarenta por cento), com efeitos financeiros a
partir de 1º de junho de 1992.

Parágrafo Único- Ficam reajustados em igual percentual os
valores percebidos por funcionários a título de Representação ,
Gratificação por função e/ou comissão.

Art.2º- Ficam reajustados nas condições estabelecidas no
artigo primeiro desta Lei, os vencimentos dos inativos e pencio
nistas.

Art.3º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pro
ceder abertura de crédito Adicionais até o limite de 40% (quaren
ta por cento) para atender despesas insuficientemente dotadas es
pecialmente as decorrentes com a vigência desta Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação.

continua.....



Prefeitura de
FLORIANO
CRESCENDO COM O POVO

LEI Nº 046/92

continuação

Art.5º-Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Pi, 28 de maio
de 1992.

[Signature]
JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

[Signature]
DEUSDETE PEREIRA

Chefe de Gabinete

[Signature]
JOSÉ ATAÍDE AZEVEDO DE CARVALHO
Secretário de Finanças

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente
Lei, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil nove
centos noventa e dois.

[Signature]
FRANCISCA ANGELICA DA CONCEIÇÃO

Agente Administrativo "C"